



Câmara Municipal de Mondim de Basto

3
P. 20

----- CERTIDÃO -----

Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, técnica superior do quadro de pessoal privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, servindo de secretária na reunião ordinária e privada da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro de 2020, por designação da Senhora Presidente da Câmara, certifica para os devidos efeitos que na aludida reunião, entre outros assuntos, foi presente a proposta relativa ao ponto 5 da ordem do dia, que se transcreve, tendo sido tomada a seguinte deliberação:-----

**Procedimento de Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto – Início e duração do período de discussão pública da proposta de alteração.-
Proposta n.º 138/2020-----**

Pelo Senhor Vereador do Pelouro de Urbanismo Paulo Jorge Mota da Silva foi apresentada a seguinte proposta, por si subscrita:-----

Considerando que:-----

1-O Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto (PDM), é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal, definindo o modelo de organização espacial do território municipal e a garantia da qualidade ambiental;-----

2-É ainda o instrumento de referência para a atividade municipal e para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial;-----

3-No âmbito do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mondim de Basto, estabelecido de acordo com o artigo 118º do Decreto-Lei n.º 80/2015,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

de 14 de maio (RJIGT), - deliberado na 47ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto em 18/12/2019 -, é agora necessário proceder à abertura de um período de Discussão Pública da proposta de Alteração, de acordo com o artigo 89º do mesmo regime jurídico (RJIGT);-----

4- Após emissão do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sobre a proposta de alteração, em cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 86º, n.º 3 e 119º, n.º 2 do RJIGT, encontram-se reunidas as condições legais para a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberar sobre a data do início e a duração da discussão pública da proposta de alteração do PDM, cujo conteúdo se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

5- O teor da Informação da Técnica superior da DPOT – anexa e para a qual se remete expressamente;-----

Antecedentes:-----

6. A abertura e início de procedimento de Alteração do PDM foi proposto na reunião da Câmara Municipal de Mondim de Basto do dia 18 de dezembro de 2019, tendo sido aprovada a abertura do procedimento, deliberação que consta na ata da respetiva reunião com a fundamentação e enquadramento legal da Alteração, assim como a fundamentação para a sujeitar a revisão do PDM ao Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); -----7. Foi aberto o período de participação pública (participação preventiva), que decorreu entre 1 e 23 de junho do corrente ano, em que não houve registo de qualquer reclamação, observação ou sugestão;-----

8. A proposta de Alteração foi enviada para a CCDR-N a fim de se pronunciar sobre o seu conteúdo, tendo sido emitido parecer favorável, o qual foi rececionado, nos serviços do Município, no dia 11 de agosto do corrente ano;-----

9. Tendo em conta o disposto no artigo 89º do RJIGT, a discussão pública terá a duração de 30 dias, contados 5 dias após a sua publicação em Diário da República. Para além de Aviso em Diário da República, o período de discussão pública deverá ser publicitado num órgão de comunicação social local / regional, no *site* do Município e afixado o Edital nos lugares de estilo. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto, delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos: -----

a) Proceder, nos termos do n.º 1 do 89º do RJIGT, à abertura de um período de discussão pública, destinado à formulação de reclamações, observações ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PDM de Mondim de Basto, estipulando um prazo de 30 dias para o efeito, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;-----

b) Promover a publicação desta deliberação no Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Mondim de Basto, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt), em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do mesmo preceito legal.-----

Deliberação :A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.-----

Por ser verdade, passo a presente que vai por mim assinada, sob o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

Paços do Município,16 de novembro de 2020-----

A secretária designada para o efeito

(Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva)

